



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

**COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

**Parecer n.º 001/2015, ao Projeto de Lei nº 014/, de 23/02/2015.**

**Proponente: Vereador Jorge Gomes da Mota**

**Proposta:** "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de reservatório e captadores de águas pluviais em estabelecimento de lavagem de veículos e em postos de combustíveis e dá outras providencias ."

**Relator: Vereador Edmundo Nunes Dourado**

A água representa inegavelmente um recurso indispensável à vida humana e ao desenvolvimento sócio-econômico de uma sociedade. O Brasil, embora possa ser considerado privilegiado em termos de recursos hídricos, já enfrenta problemas relacionados à escassez de água, devido a dois fatores principais: a distribuição espacial não uniforme e a degradação ambiental dos recursos hídricos.

A captação direta das águas das chuvas em pequenos reservatórios, para seu posterior armazenamento e uso, tem sido uma das alternativas para amenizar o problema das populações de baixa renda, com pouco acesso à água.

Na mesma proporção em que a água potável desaparece no mundo todo, os veículos superlotam as ruas dos grandes centros urbanos. Quanto mais carros são fabricados e entram em circulação, torna-se necessário cada vez maior volume de água para lavá-los.

Evitar o desperdício e fazer o uso racional da água está deixando de ser uma preocupação ambientalista e passa a ser também uma preocupação econômica, por esse motivo, empresas, organizações não-governamentais e especialistas no assunto estão investindo cada vez mais em pesquisas para descobrir formas de reaproveitar a água doce, economizando este recurso.



ESTADO DE GOIÁS

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

A utilização desse sistema de captação modera consideravelmente a demanda sobre a rede de abastecimento público, pois as águas de chuva podem ser manuseadas para atividades as quais a água potável é dispensável.

Num momento em que o mundo discute as mudanças climáticas e, principalmente, a importância da água para o planeta e que um dia poderá faltar, o aproveitamento da água da chuva é de fundamental importância.

Assim, a proposta do autor, que tem como objetivo contribuir para evitar o desperdício de água no Município, é **meritória e oportunista**, alinhando-se com iniciativas similares já implantadas em outros municípios.

Anotamos, também, que a matéria encontra amparo na Lei Orgânica do Município, que estabelece, em seu art. 208, todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Portanto, não ha que se registrar qualquer óbice de Ordem Jurídica a tramitação regimental do projeto em tela, razão pela qual somos por sua tramitação e apresentação pelo Douto plenário desta casa de Leis.

Salas das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Formosa, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2015.

Ver. JORGE GOMES DA MOTA  
(Presidente)

Ver. DOMINGOS DE SENA LOPES FILHO  
(Vice - Presidente)

Ver. EDMUNDO NUNES DOURADO  
(Relator)